



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1213, quinta-feira, 27 de junho de 2019

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA CONJUNTA 01/2019/HMSJ/SGP

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, e a Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Núcleo de Gestão de Pessoas do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Daniella Patricia Fock Machado - matrícula nº 41279;
- II. Eduardo André Torres - matrícula nº 16454;
- III. Franciane Moreno - matrícula nº 37303;
- IV. Ivone Raimondi Tomaselli - matrícula nº 48763;
- V. Jacson de Borba - matrícula nº 48288;
- VI. Karina Brodebeck Werner - matrícula nº 86799;
- VII. Rozelene Prim Amboni - matrícula nº 93177.

Art. 2º Aos fiscais dos contratos compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Daniella Patricia Fock Machado - matrícula nº 41279;
- II. Eduardo André Torres - matrícula nº 16454;

- III. Franciane Moreno - matrícula n° 37303;
- IV. Ivone Raimondi Tomaselli - matrícula n° 48763;
- V. Jacson de Borba - matrícula n° 48288;
- VI. Karina Brodebeck Werner - matrícula n° 86799;
- VII. Rozelene Prim Amboni - matrícula n° 93177

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 045/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/06/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992395** e o código CRC **BC1F0969**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria Nº 146/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguinte servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Thaisa Ribas Da Silva, matrícula 50233.

I - Simone Rieper Ferreira, matrícula 18339 e Silvia Letícia Prietos, matrícula 43444, indicados pelos servidores da área; e

II - Viviane Vinter Morceles, matrícula 30054 e Marcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41629, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4030908** e o código CRC **EDB1B506**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 092/2019.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Ademar Lehmert**, matrícula 22522, e a servidora **Neuza Maria Alves Correia**, matrícula 25900, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Marilia de Borba**, matrícula 25039, e o servidor **Humberto Alexandre Lopes**, matrícula 16127, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Esthefani Cristine Lopes da Silva**, matrícula **48.714**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035623** e o código CRC **10409762**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria 30/19

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Geise Ana Eccel**, matrícula **36019** e **Daniele Lindner de Oliveira**, matrícula **45399**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rejane Francener Viana**, matrícula **36429** e **Silvana dos Santos Machado Drefahl**, matrícula **30981**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Antônio Carlos Campodonio Eloy Júnior**, matrícula **47687**



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025822** e o código CRC **6147B9EA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 141/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.037757-5, em face da empresa José Francisco CPF 902473456/87 (CNPJ nº 03.177.875/0001-51), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3946881 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.037757-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/06/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025912** e o código CRC **E9C3AD9D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 030/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 301/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Eireli**, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**, dentro do Município de Joinville, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510 - Titular

Fiscal Técnico: Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 - Titular

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Titular

Suplente: Túlio Gamio Dias - matrícula 36.614

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4034159** e o código CRC **52414EAF**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 22 /2019/SPL

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da empresa **Depósito de Material de Construção Joinville Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de roda pneumática a Subprefeitura Leste** na forma e condições estabelecidas conforme Solicitação de Pré Empenho- Contratação Direta SAP.USU.ADI 3956970/2019 SEI 19.0.085051-3 ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano José da Silva - matrícula 48446

Ivo Adriano Padilha - matrícula 48922

José Calegari Cardoso- matricula 18200

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as

especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,

Secretário (a) da Subprefeitura, em 26/06/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035442** e o código CRC **285C9318**.

PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

PORTARIA Nº 21 /2019/SPL

O Secretário da Subprefeitura da Região Leste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013;

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de tela sombrite para montagem de telas para proteção nas roçadas para a Subprefeitura da Região Leste** na forma e condições estabelecidas conforme Solicitação de Pré Empenho-Contratação Direta SAP.USU.ADI 3956390 SEI 19.00855011-4 ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano José da Silva - matrícula 48446

Ivo Adriano Padilha - matrícula 48922

José Calegari Cardoso- matricula 18200

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Kariny Calazans da Costa - matrícula 44051

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as

especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela

contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do

contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre

outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/06/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035242** e o código CRC **70CC4BAA**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

Portaria nº 09/2019/SPO.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de corrente de aço galvanizado para guinchamento de cargas durante a execução dos serviços pesados, para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana-SEINFRA** na forma e condições estabelecidas conforme Solicitação de Pré Empenho- Contratação Direta SAP.USU.ADI 3834889/2019 SEI 19.0.076579-6 ficando assim constituída:

Fiscais

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893.
Aldo Felipe - Matrícula nº 48432.

Suplente

Eliane de Souza Santos Pedri – Matrícula nº 31049.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete;

- I - esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentadas pela contratadas refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;
- VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/06/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4042385** e o código CRC **B74C7C5C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 173/2019**Concessão de Autorização nº 263 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.ME. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3919819/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 263 a Fratelli Transporte e Turismo Ltda.ME, CNPJ nº 02.385.909/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 19/06/2019, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3919950** e o código CRC **80076149**.

PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

Portaria nº 08/2019/SPO.NAD

O Secretário da Subprefeitura da Região Oeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do CONTRATO (compra direta), firmado entre Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO JOINVILLE LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de roda pneumática para montagem de telas para proteção nas roçadas para a Subprefeitura Da Região Oeste, conforme as condições estabelecidas na Contratação Direta SAP.USU.ADI 3959191/2019.

Fiscais

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893.

Aldo Felipe - Matrícula nº 48432.

Suplente

Eliane de Souza Santos Pedri – Matrícula nº 31049.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 27/06/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027147** e o código CRC **0A3239BB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 293/2019

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 051/2019, firmado entre Município de Joinville – Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09 e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

- Lucas de Souza Weber, Matrícula nº 92277 - Titular
- Otacílio Dantas da Silva, Matrícula nº 93244 - Suplente

Fiscal Técnico:

- Marcos Soares de Oliveira, Matrícula nº 83799 - Titular
- Alex Sandro Müller, Matrícula nº 80822 - Suplente

Fiscal Administrativo:

- Vanessa Angeoleti, Matrícula nº 70466 - Titular
- Maricelda Maroni, Matrícula nº 50293 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 134/2019, de 25 de março de 2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992127** e o código CRC **7842F8E4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 093/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização da Compra Direta n.º 134, firmada entre a Prefeitura de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e a empresa Albgraf Formulários Contínuos Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 05.665.084/0001-04, que tem por objeto a aquisição de formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural para a Unidade de Desenvolvimento Rural - UDR da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

I - **Fiscal Requisitante:** Carlos Alberto Noronha do Amaral - Matrícula 49228;

II - **Fiscal Técnico:** Juliane Gilgen Dias - Matrícula 17920;

III - **Fiscal Administrativo:** Adriane Dumke Sabel - Matrícula - 18132;

IV - **Suplentes:** Rodrigo Pinto Budal - Matrícula 50533, Jucineide Leite da Cunha - Matrícula 28490 e Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do

objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada se refere ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de referência, termos do contrato, edital de licitação, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,
Secretário (a), em 27/06/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4042700** e o código CRC **F00A5B12**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 031/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 318/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni e a empresa **Van Fácil Agência de Viagens e Turismo Ltda**, representada pela Sra. Idinamar Isaura Rosa, cujo objeto versa sobre **a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículos tipo Van - intermunicipal e interestadual**, assinado em **18/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962 - Titular

Fiscal Técnico: Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536 - Titular

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31.525 Titular

Suplente: Flávio Sérgio Pscheidt - matrícula 24.284

Suplente: Janaína Barbosa Santos da Silva – matrícula 50.874

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4042621** e o código CRC **CE6F7FBE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 139/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, NATÁLIA DENK e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 22/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a condutas inadequadas de servidor da Secretaria da Educação, conforme fatos relatados no Processo SEI 19.0.067647-5 e Memorando nº 211-SED/GAB-2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/06/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035934** e o código CRC **40457735**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 143/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/19, a partir de 07/07/2019, conforme Memorando nº 4041124/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/06/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046307** e o código CRC **4C62F328**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 141/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/07/2019, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 4034990, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/06/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4045977** e o código CRC **00C40619**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 142/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou

mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 14/19, conforme Memorando nº 4034506/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 27/06/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046043** e o código CRC **D53649F7**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 033/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25

janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 488/2018, firmado entre a Secretaria

de Esportes e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de

vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da

SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti- matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Angela Vidal Santos

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do

Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de

vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos

técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos

aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os

preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela

Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em

tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das

notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes

com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser

observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o

encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior 012/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047193** e o código CRC **484F5363**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 032/2019

O Secretário Municipal de Esportes, Amarildo João, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 31.979 de 18 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 489/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto contratual é a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da SESPORTE, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536

Fiscal Técnico: Waldir Utzig - matrícula 28.962

Fiscal Administrativo: Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31.525

Fiscal Suplente: Angela Vidal Santos

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior 011/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047156** e o código CRC **0E5AE2B2**.

EDITAL SEI Nº 4017952/2019 - SES.UAP.APA

Joinville, 24 de junho de 2019.

REGULAMENTO DA 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente dispõe sobre as normas que regerão a 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º O evento tem como objetivo dar visibilidade e premiar as experiências e projetos bem-sucedidos no âmbito da Secretaria da Saúde (SES) e do Hospital São José (HSJ), proporcionando a integração dos servidores através da troca de experiências e da busca pela constante melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Art. 3º O evento será realizado pela Secretaria da Saúde, cabendo à Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (GTES) constituir a Comissão Organizadora, que deverá ser composta por 3 (três) integrantes da Área do GTES, com as seguintes atribuições:

- I - Organizar e divulgar a 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS;
- II - Receber e homologar as inscrições;
- III - Propor a composição da Comissão de Avaliação;
- IV - Divulgar a lista de trabalhos selecionados;
- V - Prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas durante o período de inscrição;
- VI - Receber, avaliar e emitir parecer sobre os recursos interpostos;
- VII - Organizar o evento de apresentação dos trabalhos selecionados.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS tem como objetivos:

- I - Identificar projetos inovadores na área da saúde;
- II - Proporcionar a troca e divulgação de experiências e sua aplicabilidade;
- III - Estimular o desenvolvimento de novos projetos, visando a melhoria dos indicadores locais e a qualidade de vida dos indivíduos sob sua responsabilidade.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 5º A divulgação da 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC estará disponível no site www.joinville.sc.gov.br e no sistema Olostech/SaudeTech.

DAS TEMÁTICAS E CATEGORIAS DAS EXPERIÊNCIAS

Art. 6º São conceitos gerais sobre as temáticas e categorias:

- I - O edital contemplará experiências e projetos inovadores desenvolvidos por servidores do quadro funcional da SES e HSJ, em consonância ao Plano Municipal de Saúde, iniciados há

pelo menos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição;

II - As experiências deverão estar em consonância com as temáticas apresentadas no Anexo I deste edital, não necessitam ser inéditas e poderão ser relatos de ações desenvolvidas, programas e/ou serviços implantados;

III - Será permitido aos autores inscrever no máximo 1 (um) trabalho por temática;

IV - Não serão aceitas inscrições dos trabalhos selecionados em mostras anteriores;

V - Os integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora não poderão inscrever trabalhos.

DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º As inscrições seguirão os seguintes critérios:

I - O período de inscrição será de 01 de julho à 02 de setembro de 2019, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília);

II - Deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=48171 ;

II - Todos os campos solicitados na inscrição deverão ser preenchidos;

IV - No ato da inscrição, os documentos relacionados abaixo deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico:

a) Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);

b) Documento de Ciência da Chefia Imediata (Anexo III);

c) Termo de Autorização de uso de Imagem (Anexo IV); e

d) O não cumprimento itens acima e seus subitens acarretará a não homologação da inscrição.

V - A divulgação das inscrições dos trabalhos homologados será disponibilizada no site www.joinville.sc.gov.br e no sistema Olostech/SaudeTech em até 2 (dois) dias úteis após o término do período de inscrição;

VI - Após a homologação das inscrições, o candidato poderá interpor recurso à Comissão Organizadora dentro do prazo de 48 horas, através do Formulário para Recurso (Anexo V);

VII - Durante o período compreendido entre o início das inscrições até a data do resultado final, a Comissão Organizadora poderá realizar visitas nos locais de trabalho para conhecer o trabalho desenvolvido e, em caso de não atendimento dos quesitos deste Edital, a inscrição poderá ser cancelada em qualquer tempo;

VIII - A inscrição na 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC implica na concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

DAS ORIENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 8º Os Relatos de Experiência deverão ser enviados única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=48171, contendo, minimamente, a seguinte estrutura:

I - Título da experiência, com até 38 palavras;

II - Resumo, com até 280 palavras;

III - Introdução, com até 400 palavras;

- IV - Objetivo Geral, com até 50 palavras;
- V - Objetivos Específicos, com até 50 palavras;
- VI - Metodologia, com até 300 palavras;
- VII - Resultados, com até 200 palavras;
- VIII - Referências Bibliográficas.

Parágrafo Único: Cada proponente poderá submeter um trabalho por Linha. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma inscrição no formulário eletrônico.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 9º Os trabalhos serão submetidos a três etapas:

I - Na primeira etapa, os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora a ser nomeada por ato específico, composta por 8 (oito) integrantes das seguintes Instituições/Entidades:

- a) 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), segmento usuário;
- b) 4 (quatro) docentes e/ou pesquisadores de instituições de ensino superior indicados pela Comissão Organizadora; e
- c) 2 (dois) representantes indicados pelo Secretário da saúde.

II - Na segunda etapa, os trabalhos serão submetidos a uma Avaliação da Apresentação Oral, com banca a ser nomeada por ato específico, composta por 3 (três) representantes que serão indicados pela Comissão Organizadora.

III - Apresentação final dos trabalhos.

DA AVALIAÇÃO

Art. 10 As Comissões Avaliadoras deverão:

I - Observar a metodologia de avaliação que seguirá os seguintes critérios e pontuações:

	Critério de Avaliação	Pontuação
A	Qualidade do trabalho (clareza na redação, coerência entre objetivos e justificativa e estar em conformidade com o edital)	0 a 10
B	Relevância, aplicabilidade e sustentabilidade	0 a 20
C	Caráter inovador	0 a 10
D	Impacto causado pelas ações com indicadores de resultado	0 a 20
E	Contribuição do trabalho na intersetorialidade e cuidado em rede	0 a 15
F	Humanização	0 a 15
G	Apresentação Oral	0 a 10
	Total	De 0 a 100 pontos

II - Os trabalhos serão classificados de acordo com a pontuação atribuída na primeira e segunda etapa: a nota final de cada trabalho será a média das notas;

III - Serão classificados 10 (dez) trabalhos que obtiverem a maior nota;

IV - No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Primeiro: maior pontuação atribuída no item D;
- b) Segundo: maior pontuação atribuída no item B;
- c) Terceiro: maior pontuação atribuída no item E;

d) Quarto: maior pontuação atribuída no item F.

V - A Comissão Avaliadora terá até a data de 04 de outubro de 2019 para avaliar os trabalhos inscritos.

Art. 11 O resultado com os 10 (dez) finalistas será divulgado no dia 10 de outubro de 2019 no site www.joinville.sc.gov.br e no sistema Olostech/SaudeTech.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12 A apresentação dos trabalhos deverá atender os seguintes requisitos:

- I - O tempo total para cada apresentação será de, no máximo, 10 (dez) minutos;
- II - A apresentação poderá conter recursos audiovisuais, tais como slides (máximo 12) seguindo modelo disponibilizado em "intranet saúde> modelos de documentos";
- III - Podem ser incluídos vídeos, fotografias ou encenação artística com o grupo responsável pelo trabalho, desde que não ultrapasse o tempo de apresentação referido acima;
- IV - Em caso do tempo de apresentação exceder ao tempo estipulado, implicará na penalidade de 2 (dois) pontos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 13 Serão premiados 3 (três) trabalhos que obtiverem a maior pontuação conforme descrito nas fases de avaliação deste edital.

DO CRONOGRAMA

Art. 14 A 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE JOINVILLE/SC seguirá o cronograma estabelecido abaixo:

EVENTO	DATA
Período de Inscrição dos trabalhos	01/07/19 a 02/09/19
Homologação e publicação das inscrições	04/09/19
Período para interpor recursos	05 a 06/09/19
Comissão avaliadora	09/09/19 a 04/10/19
Divulgação dos trabalhos selecionados	10/10/19
Avaliação e apresentação oral	18/10/19
Apresentação dos 10 (dez) trabalhos finalistas com premiação aos 03 (três) primeiros colocados	24/10/19

Art. 15 Caberá à Comissão Organizadora deliberar acerca da ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital.

Art. 16 Este Edital possui como anexos os documentos SEI n.º 4001863, 4001879, 4001910, 4001920 e 4002124.

Art. 17 Os trabalhos que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente excluídos.

Jean Rodrigues da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4017952** e o código CRC **16B2739C**.

EXTRATO SEI Nº 4032362/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 6º Termo Aditivo do **Contrato nº 011/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **GENTE SEGURADORA S/A**, representada pelo Sr. Marcelo Wais, que versa sobre a contratação de seguro total com assistência de 24 (vinte e quatro) horas para os veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em **04/06/2019**.

1º) Consoante informações trazidas no memorando SEI nº 3844041 - SAMA.NAD, referente ao documento SEI nº 3637679, **Onde se lê:**

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência em 06 (seis) meses, ou até o término do processo licitatório constante no Processo SEI nº 19.0.024561-0, alterando seu vencimento para 08/11/2019. Justifica-se considerando que não há previsão de homologação e realização de nova contratação, tendo em vista os diversos elementos que contribuíram para o atraso no lançamento do edital, bem como a dificuldade que se teve para encontrar empresas interessadas em participar da pesquisa de mercado, afinal, o processo foi iniciado com cerca de 6 meses de antecedência para o término da vigência da apólice de seguros, e muitas questionaram, inclusive, quanto a atualização de preços, pois elas também ficam muito limitadas as variações diárias de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3320604, nº 3375083 e nº 3607127 - SAMA.NAD.

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando excepcionalmente o prazo de vigência em 06 (seis) meses, ou até o término do processo licitatório constante no Processo SEI nº 19.0.024561-0, alterando seu vencimento para 08/11/2019, no valor de R\$1.820,05 (um mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos). Justifica-se considerando que não há previsão de homologação e realização de nova contratação, tendo em vista os diversos elementos que contribuíram para o atraso no lançamento do edital, bem como a dificuldade que se teve para encontrar empresas interessadas em participar da pesquisa de

mercado, afinal, o processo foi iniciado com cerca de 6 meses de antecedência para o término da vigência da apólice de seguros, e muitas questionaram, inclusive, quanto a atualização de preços, pois elas também ficam muito limitadas as variações diárias de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3320604, nº 3375083, nº 3607127 e nº 3844041 - SAMA.NAD, Carta de Anuência e Cotação de Seguro Automais Frota nº 3319948.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032362** e o código CRC **6C763F9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4011790/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **175/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre **Aquisição de frios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais**, assinada em **19/06/2019**, no valor de R\$ 15.528,00 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011790** e o código CRC **4686FC77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4015154/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 176/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015154** e o código CRC **A9437C96**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4015232/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 177/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Solcial**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 113,50 (cento e treze reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015232** e o código CRC **82D5654C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021041/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 172/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material elétrico e lâmpadas**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021041** e o código CRC **700850B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4015316/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 15/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015316** e o código CRC **4E641CFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4015377/2019 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **16/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 1.679,55 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015377** e o código CRC **606D5F18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4015471/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **17/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 2.613,20 (dois mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015471** e o código CRC **7D2E9115**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4020993/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **12/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **RC Teive Comercio e Distribuição Ltda.**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020993** e o código CRC **B22E981A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021022/2019 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **13/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **RC Teive Comercio e Distribuição Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021022** e o código CRC **F26B458B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021089/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **14/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **RC Teive Comercio e Distribuição Ltda.**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021089** e o código CRC **CAEA51A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021157/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **29/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **Pejota Pet Saude Animal Ltda**, que versa sobre a **aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 27.872,50 (Vinte e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021157** e o código CRC **4F65230E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021199/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **173/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 1.466,05 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021199** e o código CRC **28790334**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4021239/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **174/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **24/06/2019**, no valor de R\$ 1.478,20 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021239** e o código CRC **A07FDA7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4025003/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1543/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025003** e o código CRC **12D79782**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4038762/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1721/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FORTECOM LICITACOES COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria

Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038762** e o código CRC **180B8850**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4038634/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1492/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038634** e o código CRC **908F087B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4038588/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1393/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada

Maliedu Indústria e Comércio Eireli, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (papéis, copos, talheres, Etc) e Dispenser para papéis e copos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038588** e o código CRC **41C37D9A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4027166/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1738/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 351,36 (trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027166** e o código CRC **C7A8DF6E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4025568/2019 - HMSJ.UFFHAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1711/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025568** e o código CRC **CA2BB68C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4026072/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Médicos e de Enfermagem (materiais para hemodiálise, cirurgias urológicas, bolsas coletoras, cateteres e drenos e consumo geral) para o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026072** e o código CRC **2A747336**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4038438/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1376/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038438** e o código CRC **38D6952F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3995801/2019 - HMSJ.UFFFLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1768/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIO PACE COMERCIAL MEDICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995801** e o código CRC **383698FD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3996109/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1767/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 47.982,80 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996109** e o código CRC **6FF60B6B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4038317/2019 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1755/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José., assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038317** e o código CRC **BE1E34B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3968641/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1895/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Lixeiras, Contentores e Carros para Transportes de Resíduos para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 13/06/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3968641** e o código CRC **DA1811E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3994893/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1583/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 90.623,75 (noventa mil seiscientos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3994893** e o código CRC **CFEFC627**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3995185/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1532/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 21/05/2019, no valor de R\$ 24.584,80 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995185** e o código CRC **5E0A3F85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4026734/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1747/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 482,10 (quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026734** e o código CRC **7933B15A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4036204/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1454/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036204** e o código CRC **3B603351**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4037490/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 9637/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para um encontro no Hospital São José, promovido pela Secretaria Municipal da Saúde, à ser realizada dia 01 de julho de 2019, no Departamento de Ensino do HMSJ, assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037490** e o código CRC **6E2EAEB3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4023544/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **317/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros e a empresa **Pontamed Farmacêutica Ltda**, representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva, que versa a sobre **aquisição de medicamentos**, assinado em **25/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ **35,00 (trinta e cinco reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023544** e o código CRC **A9889465**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4011917/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **308/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **18/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 75.030,00 (setenta e cinco mil e tritna reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011917** e o código CRC **118EB81A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4014029/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **333/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre **aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **24/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 113.046,40 (cento e treze

mil quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4014029** e o código CRC **FDBB3B6F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4012108/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **297/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior e a empresa **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **24/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4012108** e o código CRC **801F4398**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4013602/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **338/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Júnior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção de pontos de ônibus**, assinado em **24/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro e 2019, no valor de R\$ 17.996,00 (dezesete mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4013602** e o código CRC **EA23B2A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4013877/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **332/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **L&E Comércio Atacadista Ltda**, representada pelo Sr. Ricardo Luiz Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinado em **19/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 71.133,48 (setenta e um mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4013877** e o código CRC **8D1B1624**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4014046/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **312/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre **aquisição de materiais de construção - material bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **19/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 143.745,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4014046** e o código CRC **4B969AEC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4022283/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **345/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Ivalcir Dias, que versa a sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville, assinado em 25/06/2019, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$29.598,80 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022283** e o código CRC **C5874D72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4025219/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **354/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Connect On Marketing de Eventos Ltda**, representada pela Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, que versa a sobre **uma inscrição para o Curso "Novo SINAPI Avançado - Novas Atualizações de 2019"**, assinado em 25/06/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025219** e o código CRC **DEDE65BD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4026795/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **337/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa a sobre contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau, assinado em 25/06/2019, com a vigência de 18 (dezoito) meses e o prazo para execução da obra de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.197.588,98 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026795** e o código CRC **46758063**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4027132/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **347/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Connect On Marketing de Eventos Ltda**, representada pela Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, que versa a sobre **uma inscrição para profissional da Secretaria de Educação participar do "Novo SINAPI Avançado - Novas Atualizações de 2019"**, assinado em **25/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4027132** e o código CRC **6ADA9EF5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4038146/2019 - HMSJ.UFFHLAGC

Joinville, 26 de junho de 2019.

Contrato: 102/2019 - Período: 26/06/2019 à 26/09/2019.

Empresa: Laboratorios B Braun SA, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada portadora de carta de exclusividade para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamento cirúrgico, 01 (hum) micromotor marca AESCULAP, Modelo GA5202R (Hilan), número de série 2342, pertencente ao craniótomo marca AESCULAP, do Hospital Municipal São José, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 187/2019**.

Valor: R\$ 12.993,09 (doze mil novecentos e noventa e três reais e nove centavos).

Verba: 537 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038146** e o código CRC **3C8F1459**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4041368/2019 - HMSJ.UFFFLAGC

Joinville, 27 de junho de 2019.

Contrato: 104/2019 - Período: 26/06/2019 à 26/09/2019.

Empresa: LABORATÓRIOS B BRAUN SA, inscrita no CNPJ 31.673.254/0001-02.

Objeto: Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo e acessórios, conforme Inexigibilidade de Licitação nº **192/2019**.

Valor: R\$ 13.123,85 (treze mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4041368** e o código CRC **2560EFD4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4036240/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **211/2019**, destinada à Aquisição em caráter emergencial de fórmula infantil abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 027/2019/NAT, em nome da paciente J. P. R. **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. **Valor Total:** R\$ 3.222,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036240** e o código CRC **1558D57C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4037990/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **212/2019**, destinada a Aquisição de Kit para identificação de enterobactérias de uso laboratorial. **Fornecedor:** All Lab Comercial Ltda. **Valor Total:** R\$ 13.625,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4037990** e o código CRC **125AB7FA**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4038175/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **213/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Perfurador Ósseo. **Fornecedor:** Laboratórios B Braun S/A. **Valor Total:** R\$ 6.904,33. **Fundamento legal:** art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038175** e o código CRC **5D12116B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4023255/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato de concessão, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Udo Dohler e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**, representada pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a delegação à Concessionária, pelo Poder Concedente, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município - Relativo a Área de Influência Norte. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2020, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se pela continuidade e essencialidade do serviço de Transporte Coletivo Urbano, considerando não haver notícia sobre a conclusão de novo processo licitatório. Em conformidade com o Anexo SEI nº 2974589 e memorando SEI nº 3808176 - SEINFRA.UTP (Processo 19.0.000145-1). I) Quando da conclusão do novo processo licitatório, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a continuar a operação, mantendo a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade definidos pela legislação até que a nova concessionária inicie a operação do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023255** e o código CRC **7C6A1DFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4023385/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato de Concessão, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Udo Dohler e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a delegação à Concessionária, pelo Poder Concedente, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, da exploração de uma parte dos serviços públicos regulares integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município - Relativo a Área de Influência SUL. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 07/07/2020, ou até a conclusão de novo processo licitatório. Justifica-se pela continuidade e essencialidade do serviço de Transporte Coletivo Urbano, considerando não haver notícia sobre a conclusão de novo processo licitatório. Em conformidade com o Anexo SEI nº 2974589 e memorando SEI nº 3808176 - SEINFRA.UTP (Processo SEI 19.0.000145-1). D) Quando da conclusão do novo processo licitatório, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a continuar a operação, mantendo a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade definidos pela legislação até que a nova concessionária inicie a operação do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023385** e o código CRC **76944E93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4020995/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **331/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda EPP**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimento para os dias 27/09/2020 e 01/09/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e seguro dos veículos, bem como o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades, além de que o valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3951067 e nº 3959908 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4020995** e o código CRC **35C83EE1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4021032/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **098/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante - ME**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 06 (seis) meses, ou até que ocorra nova contratação em decorrência da instrução de processo de Requisição de Compras nº 19.0.82705-8, o que acontecer primeiro, alterando seu vencimento para os dias 15/05/2020 e 05/04/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva

e corretiva, lavagem e seguro dos veículos, bem como o fato de que a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades, além de que o valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3954688 e nº 3959977 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021032** e o código CRC **194512D3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4022564/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº **292/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa **CRISTIANE AYUMI FUJINAKA- ME**, representada pela Sra. Cristiane Ayumi Fujinaka, que versa sobre a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 12/08/2020. Justifica-se para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 3912432 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022564** e o código CRC **EF8D39EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4026585/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato n° **033/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, representada pelo Sr. Edimar Tolomiotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/11/2020 e 01/10/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de transporte de diversos materiais para apoio das escavadeiras hidráulicas, otimizando assim a prestação dos serviços dos equipamentos junto a Coordenação de Limpeza de Rios da Unidade de Drenagem. Em conformidade com os memorandos SEI n° 3958461 - SEINFRA.UND e n° 3972682 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026585** e o código CRC **69B94C71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4025237/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 334/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Leste**, representada pelo Sr. Gelinei Bortolotto, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, representada pelo Sr. Júlio César de Farias, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/12/2020 e 14/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade pela Subprefeitura. Ressaltando a vantajosidade em manter o contrato em vigência considerando seu preço compatível com o valor de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 3940057 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025237** e o código CRC **484E091F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4038362/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 26 de junho de 2019.

Contrato: 020/2018 (assinado em 20/03/2018).

3º Termo Aditivo onde decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA NONA – Rescisão**”, *alínea b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 3992247/2019 - HMSJ.DNIR.ALA**, considerando que foi emitido novo contrato. Termo assinado em 26/06/2019.

Objeto: Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de um (1) equipamento automatizado, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, na forma de **Inexigência nº. 010/2018**.

Empresa: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4038362** e o código CRC **A95715CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4046163/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE APARECIDA SESTARI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046163** e o código CRC **C3124777**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4046761/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SCHUBERT CORREA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046761** e o código CRC **9E8898A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4047105/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA CRISTINA CONSTÂNCIO DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 28/06/2019**, a fim

de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047105** e o código CRC **B4FDDC28**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4047386/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REGINA APARECIDA FERREIRA KORMANN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047386** e o código CRC **B3734D46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4048232/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSEMERI IBALDE SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048232** e o código CRC **A8AD3425**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4048427/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA MATIAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048427** e o código CRC **E17E9C66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4048652/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 27 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAILA TAINÁ BESSÃO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 28/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2019, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048652** e o código CRC **6B141079**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036237/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **363/2018**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem referente a bolsas e insumos para ostomizados para atendimento dos pacientes cadastrados na unidade da Policlínica Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, Item 1 - R\$ 21,95, Item 2 - R\$ 1,17, Item 3 - R\$ 73,67, Item 4 - R\$ 34,10, Item 5 - R\$ 37,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036237** e o código CRC **EC56C3FA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036073/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **049/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/**

Tubos/ Descartadores), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Item 10 - R\$ 0,46.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036073** e o código CRC **42C1C0ED**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036108/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **049/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/ Tubos/ Descartadores), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, Item 1 - R\$ 0,55, Item 2 - R\$ 0,55, Item 4 - R\$ 1,51, Item 5 - R\$ 0,80, Item 7 - R\$ 0,44, Item 8 - R\$ 0,79, Item 9 - R\$ 0,57, Item 11 - R\$ 0,44, Item 12 - R\$ 0,32.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036108** e o código CRC **EB985C90**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036212/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **117/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Item 39 - R\$ 3,132, Item 40 - R\$ 2,75, Item 42 - R\$ 1,823.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036212** e o código CRC **82B874F2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036163/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **117/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ASLI COMERCIAL EIRELI, Item 117 - R\$ 265,27.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036163** e o código CRC **83F18CBF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036225/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante

da homologação do Pregão Eletrônico nº **117/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, Item 90 - R\$ 60,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036225** e o código CRC **93944735**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4036196/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº **117/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: G. GOTUZZO E CIA LTDA, Item 35 - R\$ 3,33, Item 136 - R\$ 47,21.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4036196** e o código CRC **0A7E8543**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4015024/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **DENTAL PRIME - PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**: Lote 09 - R\$ 696,00; Lote 44 - R\$ 4.390,00; Lote 67 - R\$ 1.891,00; Lote 115 - R\$ 3.031,20; Lote 116 - R\$ 4.632,00; Lote 118 - R\$ 2.730,00; Lote 145 - R\$ 800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015024** e o código CRC **E6DD2079**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4015178/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Lote 50 - R\$ 5.460,00; Lote 89 - R\$ 2.270,00; Lote 139 - R\$ 4.150,00; Lote 140 - R\$ 2.152,00; Lote 142 - R\$ 2.165,50 e Lote 143 - R\$ 2.164,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015178** e o código CRC **9723C093**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 4039106/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 11/07/2019 às 09:00. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vígano, Coordenador (a)**, em 26/06/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/06/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4039106** e o código CRC **5A9DC1C0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4046592/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica aos interessados que **HOMOLOGA** parcialmente o Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018 (Banco do Brasil nº 722094), destinado à Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José pelo valor total por empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, item 54 e valor total de R\$ 5.872,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4046592** e o código CRC **ACBD5B3E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4039164/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 177/2019**, destinado à **Aquisição de Automatizador de Portão com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor unitário, qual seja: **UJX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, valor unitário de R\$ 3.593,25.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4039164** e o código CRC **88058C3E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4035203/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 108/2019**, destinado à **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia**, bem como os julgamentos efetuados pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, Lotes e seu valor total, qual seja: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - Me: Lotes 3, 11 e 16 e valor total de R\$ 777.669,20. Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 e valor total de R\$ 2.833.984,00. Ortophine Comércio de Importação e Exportação de Material Hospital Ltda: Lote 17 e valor total de R\$ 2.300.000,00. Restaram **FRACASSADOS** ainda os Lotes 15 e 19. A Homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035203** e o código CRC **D074613B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4044772/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico SRP nº 067/2019**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, por lote e seu respectivo valor total, qual seja: Diske Power Com Peças e Serv Ltda ME, lote 1, R\$ 589.410,00, lote 2, R\$ 2.782,00, lote 3, R\$ 932.585,00, lote 4, R\$ 2.470,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4044772** e o código CRC **7AFE3263**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4035367/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768526, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviço de transporte com veículo tipo Ônibus Executivo para trajeto intermunicipal e interestadual, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SUAN TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 – R\$ 7,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4035367** e o código CRC **BC327944**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4025546/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 105/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 767121, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (*zoyzia japonica*), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 6,77 e ITEM 02 - R\$ 6,77.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4025546** e o código CRC **3909A93D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4047945/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. SRP 026/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **773109**, destinado a **Aquisição de equipamentos para Implantação da Agência Transfusional nas dependências do Hospital Municipal São José - HMSJ**, na Data/Horário: **10/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047945** e o código CRC **AF215E8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4021406/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 132/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772533, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 22/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021406** e o código CRC **5FF1423F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4015394/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 121/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772439, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 18/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015394** e o código CRC **D3094715**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4015730/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 147/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772454 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 24/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4015730** e o código CRC **5B6B8E2D**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4016006/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 122/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 772447 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - pisos e revestimentos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 19/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e [www.licitacoes-](http://www.licitacoes-e.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4016006** e o código CRC **AE05A252**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4021738/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 133/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 772534, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mobiliário para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, na Data/Horário: 23/07/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4021738** e o código CRC **0BB65EB9**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 4047675/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/19**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL ESCAVADO DE 1ª CATEGORIA LOCALIZADO NA ETE ESPINHEIROS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, está **SUSPENSA sine die**, devido a questionamentos recebidos, a qual ainda precisam ser devidamente analisados. O edital eventualmente passará por alterações e será oportunamente republicado. Informações: (47) 2105-1600 ou e-

mail: licitacoes@aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 27/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 27/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047675** e o código CRC **CD3376B6**.

ERRATA SEI Nº 4022698/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de junho de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato de Termo Aditivo (SEI 3849194) do Contrato nº 186/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Vanderli Alexandre e CIA LTDA - ME, que tem como objeto a Prestação de serviços de marcenaria para atender as unidades da Secretária Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Presencial nº. 044/2016**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1203, de 11 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **07/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3674188/2019 - SES.UOS.AMN**.

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **07/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 3674188/2019 - SES.UOS.AMN**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/06/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022698** e o código CRC **3B9301D9**.

ERRATA SEI Nº 4023495/2019 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 25 de junho de 2019.

TERMO DE RESCISÃO SEI Nº 3882706 - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1202, de 10 de junho de 2019.

Onde se lê: **CLÁUSULA ÚNICA**: fica rescindido, a contar de **01/06/2019** o Termo de Cessão nº 029/2018, firmado em 11/01/2018, relativo a servidora Luciane Herbst Valim, matrícula nº 24.242, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício do cargo de Engenheiro Civil, para o cargo em comissão, na Companhia Águas de Joinville.

Leia-se: **CLÁUSULA ÚNICA**: fica rescindido, a contar de **03/06/2019** o Termo de Cessão nº 029/2018, firmado em 11/01/2018, relativo a servidora Luciane Herbst Valim, matrícula nº 24.242, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício do cargo de Engenheiro Civil, para o cargo em comissão, na Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/06/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4023495** e o código CRC **1D1666BD**.

ERRATA SEI N° 4047923/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 27 de junho de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Inexigibilidade n° **167/2019**, destinado a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1190, de 23 de Maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **dois (2) equipamentos automatizados**, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

LEIA-SE:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047923** e o código CRC **4E85E22F**.

ERRATA SEI N° 4047999/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 27 de junho de 2019.

O **Hospital Municipal São José** torna pública a alteração no Termo e Extrato da Inexigibilidade n° **168/2019**, destinado a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de dois (2) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1190, de 23 de Maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **dois (2) equipamentos automatizados**, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."

LEIA-SE:

"Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de **um (1) equipamento automatizado**, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina."



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 27/06/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4047999** e o código CRC **9B465670**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 68/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente

Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Monza Ltda

CNPJ: 10.997.837/0001-00

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Monsenhor Gercino

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.10.35.25.4478

CEP: 89210155

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Cristina dos Santos Palma de Lima Weber

Registro Profissional: CREA-SC nº097406-2-SC

ART: 6061940-0 validade: 30/06/2021

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo os documentos Análise Sei 3968894 e Parecer Técnico Sei 4007051 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75m³

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para**

o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

2.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;

2.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

2.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

2.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

2.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

2.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

2.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

2.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

2.6 Apresentação de parecer conclusivo sobre monitoramento **anual** de qualidade dos efluentes sanitários tratados.

3.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 27/06/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4042662** e o código CRC **27D656BD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 66/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **25/06/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**

CNPJ: 58.514.928/0001-74

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico.**

Código Resolução CONSEMA nº99/17: 23.21.00

Endereço: Rua Barra Velha, nº100 Bairro: Floresta

CEP: 89.211-901 Cidade: Joinville/SC

Inscrições Imobiliárias: 13.10.33.18.0292, 13.10.33.18.0396 e 13.10.33.18.0733

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Leandro Caldart

Registro profissional: CREA-SC nº 060200-0-SC

ART: CREA-SC nº 7022070-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº0211/2016 e SAMA.UAT 4021225, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *Fabricação de artigos de material plástico*, contendo 5.317,54 m² de área construída, aproximadamente 61.000 m² de área útil, instalada em terrenos com uma área total de 105.351 m², registrados sob os nºs 17.406, 17.408 e 20.420 no 3º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 *Efluentes sanitários*: enviado para uma estação de tratamento de efluentes (ETE).

3.1.2 *Caixa de gordura*: recebe o efluente líquido do refeitório.

3.1.3 *Efluentes industriais/emulsões oleosas*: : são tratados por um sistema separador água-óleo (SSAO) que atende as áreas da produção e da manutenção de empilhadeiras. Os efluentes de saída do SSAO são encaminhados para a ETE.

3.1.4 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE). Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: conforme memorial descritivo fornecido pelo fabricante.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência da ETE, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: SEMESTRAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a limpeza da caixa de gordura. Apresentar os comprovantes de limpeza. PERIODICIDADE: ANUAL.

3.2.1.4 Fazer a limpeza do sistema separador água/óleo. Apresentar os comprovantes de limpeza. PERIODICIDADE: ANUAL.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 TERRAPLANAGEM

Deverá apresentar relatório técnico comprovando a realização da terraplanagem solicitada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 27/06/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4024678** e o código CRC **52EE5ECB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 13/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/06/2024 totalizando 60 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: CELESC Distribuição S.A

CNPJ: 08.336.783/0001-90

Atividade: Linhas e redes de transmissão de energia elétrica

CONSEMA: 34.12.00

Endereço: Ruas: Albano Schmidt, Conselheiro Lafayette e Prefeito Helmuth Fallgatter.

Bairro: Boa Vista

Inscrição Imobiliária: não se aplica.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Matheus Willinghoefer – CREA/SC 137656-7 – ART 6739124-4

Engenheiro Civil Edney Rodrigues de Farias – CREA-SC/048334-4 – ART 6738040-7.

Geógrafo Davi de Souza Schweitzer – CREA-SC/076024-4 – ART 6738421-7

Engenheira Sanitarista e Ambiental Julia Costa Silva – CREA-SC/099635-1 – ART 6741428-4

Biólogo Tobias Saraiva Kunz – CRBio-03/058331/03-D – ART 2018/18105

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 3844087 e refere-se à viabilidade ambiental de implantação de linha de distribuição de energia elétrica com tensão de 69kV, em circuito duplo trifásico que deverá ligar a futura subestação Boa Vista a outra linha de transmissão já existente. O empreendimento possui comprimento total de 639 metros, deverá ter 8 torres com altura variando de 22 a 32 metros.

3.1 – Conforme Memorando SEI N° 3959200/2019 – SAMA.UGA.AUC devido o empreendimento localizar-se no limite da zona de amortecimento da Unidade de Conservação Municipal do grupo de Uso Sustentável, categoria Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista, *“faz-se necessário que o empreendedor possa suplementar a arborização pública ao longo dos logradouros do traçado do projeto da linha de transmissão em questão, como forma de minimizar impactos sobre as referidas unidades de conservação”*.

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área.

3.3 – Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 27/06/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4042020** e o código CRC **C685326F**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 253/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 115/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JEAN SENEM EPP**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA DOS SETORES 1 - B. BOA VISTA E ESPINHEIROS, 4 - B. ITAUM E FLORESTA 7 - B. IRIRU E AVENTUREIRO E 12 - B. PARANAGUAMIRIM E REFORÇOS OPERACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **LICITAÇÃO Nº 014/2019**.

Helena Dausacker da Cunha, Matrícula nº 112 - Gestor do Contrato

Lucas Emanuel Martins, Matrícula n° 1227 - Fiscal Titular - Engenheiro

Ranieri Ranzi, Matrícula n° 758 - Fiscal Titular - Técnico

Bruno Borges Gentil, Matrícula n° 589 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 18/06/2019, às 17:30, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998965** e o
código CRC **AECFAE9D**.